



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 8/2019 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INICIAÇÃO AO VIOLÃO E TEORIA MUSICAL**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) - CAMPUS JAGUARIBE, Professor Izamaro de Araújo, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 252 de 20 de março de 2017, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 24 a 30 de julho de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Violão e Teoria Musical.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

1.2.1. Objetivo Geral:

- Desenvolver a técnica básica do instrumento para a interpretação de peças em conjunto.

1.2.2. Objetivos específicos:

- Consolidar a postura correta para a execução de peças ao violão.

- Dominar a técnica básica de mão direita e mão esquerda.

- Conhecer os conceitos básicos da teoria musical

- Desenvolver aspectos básicos da percepção melódica e rítmica

- Iniciar o estudante na leitura de sistemas de notação por partitura e cifra.

- Desenvolver a prática em conjunto.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 24 vagas , estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 18.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 06.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a – Alunos do IFCE, Campus Jaguaribe, além de jovens e adultos da comunidade deste município, com idade mínima de quinze anos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 24 a 30 de julho de 2019, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 (recepção do IFCE Campus Jaguaribe).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Jaguaribe.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade;

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Jaguaribe nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a apresentação correta da documentação exigida e ter o mínimo de quinze anos. Também será realizada uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, cujo critério avaliativo será a disponibilidade e compromisso com as atividades propostas ao longo do curso. Não é necessário ter o domínio do instrumento. O docente responsável pela entrevista poderá solicitar, caso o candidato possua proficiência no instrumento, demonstrações de suas competências.

5.2. A entrevista inerente ao processo seletivo de que trata este edital será realizada nos dias 31 de julho e 1 de agosto de 2019, nos seguintes horários:

**Dia 31 (Quarta – feira):** 15h às 18h da tarde.

**Dia 01 (Quinta – feira):** 15h às 18h da tarde.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 2 de agosto de 2019 nos seguintes locais:

- Recepção Campus Jaguaribe.

- Facebook da instituição.

- Site IFCE Campus Jaguaribe.

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Jaguaribe.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de cinco meses, durante o período de agosto a dezembro de 2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no as aulas no IFCE – campus Jaguaribe e poderão escolher os seguintes dias e horários:

**Terça- Feira ( Noite) - 20:00- 22:00.**

**Quinta- Feira ( Noite) - 18:00- 20:00.**

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- **Aspectos posturais**

O corpo e o instrumento

Mão direita

Mão esquerda

- **Leitura de partitura**

A pauta/pentagrama

Claves

Figuras de ritmo

Compassos simples

Figuras de alteração

- **Execução de acordes/ Leitura de cifras**

- **Mão direita**

Toque com apoio

Toque sem apoio

- **Percepção rítmica e melódica**

O pulso

Solfejo rítmico

Ditados de ritmo

- **Prática em conjunto (execução de peças adaptadas para a prática em conjunto)**

- **Recital de Encerramento**

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| Atividades                              | Datas                           |
|---|---------------------------------|
| Publicação do edital                    | 25 de julho de 2019             |
| Período de inscrição                    | 25 a 30 de julho de 2019        |
| Entrevista do processo seletivo         | 31 de julho e 01 de agosto 2019 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 02 de agosto de 2019            |
| Início das aulas                        | 06 de agosto de 2019            |
| Previsão de término das aulas           | 10 de dezembro de 2019          |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do Campus Jaguaribe, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Jaguaribe .

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do Campus Jaguaribe.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaguaribe-CE, 25 de julho de 2019.

Izamaro de Araújo  
Diretor-Geral  
IFCE- Campus Jaguaribe

Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 25/07/2019, às 17:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Cordeiro, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 25/07/2019, às 17:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0858495** e o código CRC **52D3E1E1**.